



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
Recife - PE - CEP: 50050-908

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001- 34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026 e, do outro lado, a empresa e, do outro lado a Empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com Sede na Avenida Princesa Isabel, nº 629, SALA 901, Edifício Vitória Center, Centro, Vitória/ES, inscrita no CNPJ, sob o n.º 19.207.352/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador legal Sr. **ANDREOTTE NORBIM LANES**, conforme procuração, apensa aos autos, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1444/2026/CMR** ,

CONSIDERANDO o previsto na correspondência datada de 05/05/2026, do Servidor Josenildo Silvano da Silva, solicitando a prorrogação do Contrato nº 14/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, apresentando justificativas referentes as vantagens, inclusivas econômicas, advindas desta prorrogação;

CONSIDERANDO a concordância expressa pela empresa, através do Ofício nº 090/2026/SETOR DE CONTRATOS, da Contratada, datado de 30/04/2026, em renovar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
Recife - PE - CEP: 50050-908

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 19/05/2026, do Secretário de Coordenação Geral, encaminhado o processo a Controladoria do Poder Legislativo para emissão da nota de empenho para fazer face à prorrogação contratual por mais um período de 12 (doze) meses, encaminhando, posteriormente, a Procuradoria Legislativa para a elaboração do Termo Aditivo;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no documento elaborado pelo Servidor Josenildo Silvano da Silva, com data de 05/05/2026;

CONSIDERANDO o Despacho em 29/05/2026 do Controlador Geral do Poder Legislativo, encaminhado a Procuradoria Legislativa pertinente a valores e encaminhando a respectiva nota de empenho e classificação orçamentária;

CONSIDERANDO o previsto nas Cláusula Terceira (prorrogação contratual nos moldes do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93) e Cláusula Sétima (alterações do Contrato original nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93).

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº14/2022, o qual foi originado do Processo Administrativo nº028/2022/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial o dia 22/06/2026 e final o dia 21/06/2027**, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – As PARTES mantêm todos os termos do contrato existente, comprometendo-se a cumpri-lo até o seu término, inclusive de manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, bem como pertinente a garantia contratual.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
Recife - PE - CEP: 50050-908

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Com a prestação dos serviços, objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de até **R\$ 6.150,09 (seis mil cento e cinquenta reais e nove centavos)**, correspondente aos pedidos efetuados pela CONTRATANTE, consubstanciada à Taxa de Administração no percentual, de desconto, fixo e irrevogável, de -(menos)1,50% (um vírgula cinquenta por cento negativo), perfazendo valor global do contrato de até **R\$ 73.801,08 (setenta e três mil oitocentos e um reais e oito centavos)**, para um período de 12 (doze) meses, com efeitos financeiros contados a partir de 22/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA, considerando o disposto na Cláusula Décima Terceira do Contrato original, deverá prestar a renovação da garantia de execução contratual, tomando-se como base o valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, desta prorrogação, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o Caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.031.4101 2001-3.3.90.39, mediante Nota de Empenho nº 2026NE000287, datada de 27/05/2026, emitido como reforço na nota de empenho original nº 2026NE000090, esta última, permanece vigente e será utilizada para efetuar os pagamentos no presente exercício em conformidade com a informação da Controladoria Geral do Poder Legislativo, através do Despacho, datado de 29/05/2026.



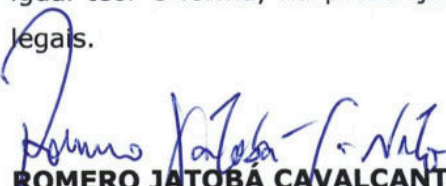
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
Recife - PE - CEP: 50050-908

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 01 de junho 2026


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


RAFAEL ACÍOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por ANDREOTTE NORBIM
LANES:04236131706
Dados: 2026.06.02
10:39:03 -03'00'

ANDREOTTE NORBIM LANE
Procurador da empresa Le Card Administradora
de Cartões LTDA
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br **FELIPE TONINI MOREIRA**
Data: 02/06/2026 10:16:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº 117.917.357-03

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 01/06/2026 12:09